

EDITAL N° 17 - PROEC - Edital de Seleção de Vídeos para 3° Festival de Ciência Cultura e Inovação (FCCI)

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital de Seleção de Vídeos para comporem a programação 3° Festival de Ciência Cultura e Inovação (FCCI), a ser realizado de 21 a 26 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Festival é um evento científico-cultural, que integra ciência, cultura e inovação, três elementos de grande relevância para a UFPR. Neste, em sua 3ª edição, retorna ao seu formato presencial com o propósito de articular as práticas de pesquisa, ensino e extensão universitária com os processos coletivos de participação social. Busca, ainda, propiciar a fruição da arte e da cultura no ambiente universitário, por meio do convívio da comunidade local.

2. DO OBJETIVO

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de vídeos dentro das seguintes temáticas:

2.1.1. **Arte e Cultura:** compreendem as diversas áreas como, por exemplo, artes visuais, artes digitais, artes integradas, teatro, música, dança, circo, literatura, fotografia, cinema, design, artesanato, culturas étnico-raciais, cultura LGBTQIA+, culturas e manifestações populares, movimentos socioculturais, práticas corporais e esportivas, e-sports, entre outras.

2.1.2. **Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação:** compreendem em iniciativas que permitem o diálogo entre ciência e o público em geral. Trata-se de resultados de projetos ou grupos de pesquisa científica, tecnológica, inovação e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos vídeos sob a temática de Arte e Cultura, e Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação serão da seguinte forma:

3.2. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção pessoas físicas da comunidade interna e externa da UFPR, organizados individualmente ou em grupo.

3.3. A proponente ou o proponente deve encaminhar vídeo em formato full HD, com duração de no máximo 10 minutos, preferencialmente com recursos de acessibilidade (audiodescrição, legenda e tradução em libras). Orientações sobre acessibilidade em <https://www.youtube.com/watch?v=PebIToPQROE>

3.4. A classificação do público deverá ser livre.

3.5. Os vídeos selecionados comporão a programação do evento.

3.6. A proponente ou o proponente se responsabiliza pelos direitos autorais das produções audiovisuais que serão apresentadas.

3.7. Durante a inscrição, é de responsabilidade da ou do inscrito enviar o link do vídeo com acesso compartilhado para leitura (OneDrive, Google Drive ou outros) ou, em caso de uso de plataforma de streaming fechadas, enviar a senha de acesso ao vídeo.

3.8. A submissão das informações das atividades culturais deve ser realizada pela proponente e pelo proponente no período das inscrições da seguinte maneira:

3.8.1. Acessar o link abaixo e preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados, respeitando o período indicado no cronograma: <https://forms.gle/CmM9viFC2zPVqYmJ8>

3.8.2. Dados solicitados na ficha de inscrição: nome, e-mail, nome do artista/grupo/responsável/projeto/autor, número de integrantes, classificação, categoria, duração do vídeo, nome e sinopse do vídeo, arquivo do vídeo, termo de autorização, e concordância sobre: Lei geral de proteção de dados, e de Direitos autorais.

3.8.3. Inserir TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ, conforme Anexo I deste edital.

3.8.4. A falta, no formulário de inscrição, de quaisquer dos documentos elencados acima e/ou de informações solicitadas, caracterizará inscrição incompleta ou apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, implicando no indeferimento da inscrição

3.9. Será possível submeter até duas inscrições de vídeos por proponente para o evento.

3.10. A Comissão Organizadora do FCCI poderá, a qualquer tempo, solicitar à proponente ou ao proponente informações complementares, esclarecimentos, adequações e alterações nas propostas e fixar prazo para o seu fornecimento.

3.11. As proponentes e os proponentes das produções audiovisuais não receberão cachê.

3.12. Serão selecionadas quantas produções forem necessárias, para compor 1 (uma) hora da programação do evento durante os dias 22 a 25 de novembro de 2022.

3.13. A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no 3º Festival de Ciência, Cultura e Inovação, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exhibições.

3.14. A Comissão Organizadora do FCCI é isenta de responsabilidade por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A análise e seleção dos vídeos inscritos ocorrerão em etapa única a partir dos seguintes critérios:

4.1.1. A Comissão organizadora do FCCI, avaliará a qualidade técnica e artística, bem como, sua adequação, sua relevância e impacto social para o evento.

4.2. Após a divulgação do resultado, as participantes e os participantes poderão interpor recurso, conforme cronograma (item 6.), pelo e-mail: festivaldecienciaufpr@gmail.com

5. DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1. Os participantes e as participantes do evento serão certificados pela Comissão Organizadora do FCCI.
5.2. Os trabalhos serão divulgados em um catálogo virtual.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo de seleção das propostas deste edital se dará no seguinte cronograma:
6.2.

Ação	Data
Período de inscrição das propostas https://forms.gle/CmM9viFC2zPVqYMJ8	18/10 até 02/11/2022
Análise e seleção das propostas	Até 11/11/2022
Resultado preliminar	11/11/2022
Recurso festivaldecienciaufpr@gmail.com	14/11 a 15/11/2022
Resultado final www.festival.ufpr.br	18/11/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A publicação do presente edital do FCCI será na página www.festival.ufpr.br.
7.2. É de responsabilidade das participantes e dos participantes inscritos acompanhar regularmente as informações relativas ao FCCI.
7.3. A Comissão Organizadora do FCCI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.
7.4. A Comissão Organizadora do FCCI reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação do evento, considerando o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.
7.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora do FCCI, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7.6. A inscrição da proponente ou do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7. A UFPR na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no Festival de Ciência, Cultura e Inovação, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.
7.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ 3º FESTIVAL DE CIÊNCIA, CULTURA E INOVAÇÃO DA UFPR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que autorizo a gravação de minha imagem e voz pela Universidade Federal do Paraná, durante o 3º Festival de Ciência, Cultura e Inovação e poderá dispor dela livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via plataformas digitais: internet e/ou através de mídia virtual (redes sociais, WhatsApp, Youtube), sem limitação de tempo ou número de exibições. Esta autorização se refere a imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas, por qualquer forma de tecnologia, produzidas pela Universidade Federal do Paraná. A presente autorização não permite a modificação das imagens, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido destas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, prevista no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro.

Assinatura: _____ Data: _____

Curitiba, 17 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSÃO CULTURA**, em 18/10/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4995309** e o código CRC **6FB01E7F**.